



Comissão de Ética da Fundacentro - CEF

(Decreto 6.029/2007)

Relatório de atividades Exercício 2018

Emerson José de Almeida Fonseca

Erika Alves dos Santos

Glaucia de Menezes Fernandes

Júlio César Lopardo Alves

Ricardo Luiz Lorenzi

Roberta Granja Gonzaga

Sílvia Helena de Araújo Nicolai

São Paulo

Dezembro de 2018



Agradecimentos

A Comissão de Ética da Fundacentro agradece a Administração da Fundacentro pelo apoio recebido durante a execução das atividades planejadas, e a Coordenação de Recursos Humanos (CRH), pelo apoio no que se referiu ao auxílio na organização de treinamentos, e a Coordenação de Educação (CEd), e ao Serviço de Informática (SIn), pelo apoio na infraestrutura para todas as atividades desenvolvidas pela CEF, incluindo as reuniões ordinárias e extraordinárias, que demandaram conexões via videoconferência.



Resumo

Trata do relato das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética da Fundacentro no exercício 2018. O documento também apresenta uma breve abordagem histórica sobre a composição da CEF.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2018	6
3	A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2018, EM NÚMEROS	9
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
5	REFERÊNCIAS	12
ANEXO 1		13
ANEXO 2.....		14

1 INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da Fundacentro está estruturada na forma do decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, desde o exercício 2008. Desde então, tem adotado práticas para difundir as normas que regem o regramento ético nos órgãos que integram o Poder Executivo Federal brasileiro, a saber: Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994; Decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008. A legislação em pauta é proveniente da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP), a quem a Comissão de Ética da Fundacentro está diretamente subordinada, juntamente com todas as demais comissões setoriais atuantes em órgãos do Poder Executivo Federal.

Além dos instrumentos normativos supracitados, a CEF, considerando as particularidades inerentes à atuação da Fundacentro, percebeu a necessidade da elaboração de um código de conduta ética próprio, para complementar as facetas e particularidades da atuação dos servidores da instituição, não abrangidas pela legislação estabelecida pela CEP. Em razão disso, em 2012, publicou a cartilha “Código de Conduta Ética da Fundacentro: regulamentos da ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal”, a qual inclui a Portaria Fundacentro nº 179/2009, que aprova o regimento interno da CEF, e a Portaria Fundacentro nº 120/2011, que aprova o Código de Conduta Ética da Fundacentro. A publicação foi distribuída pela CEF a todos os agentes públicos em exercício na Fundacentro, tanto no CTN quanto nas unidades descentralizadas. Após o lançamento, a publicação é distribuída aos participantes dos eventos promovidos pela Comissão de Ética da Fundacentro e também mediante solicitações individuais e/ou setoriais.

Movida pelo princípio da razoabilidade e da economicidade, a CEF indicou representantes locais para auxiliar na difusão do regramento ético na Fundacentro nas unidades descentralizadas, visando ampliar a ação educativa da Comissão e minimizar os custos com diárias e passagens destinadas a este fim. Tais servidores foram submetidos a um treinamento, ministrado pela CEF por videoconferência, com a finalidade de munir tais representantes quanto à atuação e o rito processual adotado pela CEF, visando conferir-lhes aptidão para proceder às orientações sobre o regramento ético no Serviço Público Federal. Cabe mencionar que tais representantes não são membros da CEF, e não têm acesso aos processos por ela instruídos e/ou conduzidos, sendo a sua atuação restrita ao âmbito educativo. Cabe mencionar também que a CEF planeja organizar novo treinamento para os representantes locais em 2019.

Por fim, porém não menos importante, a CEF tem ministrado treinamentos anuais sobre a gestão da Ética no Serviço Público Federal. Os treinamentos são abertos ao público, transmitidos via videoconferência, e todos os agentes públicos da Fundacentro são convidados a participar. A partir de 2012, por meio de uma parceria estabelecida com a Coordenação de Recursos Humanos da Fundacentro, os agentes públicos recém-ingressados e/ou empossados são convocados a participar do treinamento na edição subsequente ao início do exercício de suas funções na Fundacentro. Por meio desta prática, a CEF garante que seu público alvo seja atingido de forma uniforme. Ressalte-se que durante a realização de tais treinamentos, os participantes recebem um exemplar da cartilha “Código de Conduta Ética da Fundacentro: regulamentos da ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal”. Cabe mencionar que, além do treinamento em gestão da ética, a CEF planeja organizar oficinas/treinamentos específicos para algumas áreas da Fundacentro em 2019.

Diferentemente das comissões atuantes na esfera disciplinar, a Comissão de Ética não atua apenas no sentido de apurar, responsabilizar e/ou indicar possíveis sanções para servidores. Ao contrário, seu principal foco é instigar o comportamento ético entre os pares, e minimizar os conflitos interpessoais,

favorecendo desta forma a construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável, abrangendo todos os agentes públicos vinculados à Fundacentro.

A CEF acredita que todos os esforços que promovam a orientação, visando à reflexão acerca do convívio profissional são válidos, inclusive no sentido de aperfeiçoar a utilização de recursos materiais, financeiros e humanos, na medida em que o volume de procedimentos de apuração é reduzido. O presente documento reflete as ações desenvolvidas sob tal ótica pela CEF no exercício 2018.

2 A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2018

Lidar com paradigmas e costumes já instaurados e enraizados em um determinado grupo exige um bom planejamento, sobretudo porque visa à alteração de posturas e de comportamentos, especialmente quando este grupo é integrante de qualquer instituição pública.

No biênio 2015-2016, a Comissão de Ética da Fundacentro registrou o maior volume de recebimento denúncias, procedimentos preliminares de apuração ética e processos de apuração ética conduzidos simultaneamente em toda sua história, os quais foram finalizados no exercício 2017. No ano de 2018, houve melhora neste quadro, tendo sido aplicada uma censura ética e arquivado um procedimento preliminar de apuração ética no período.

A CEF considera que as ações educativas e de disseminação dos princípios éticos são instrumentos eficazes para orientar, promover o comportamento ético e direcionar a conduta dos agentes públicos de forma adequada no exercício de suas funções. A cortesia, o diálogo e o respeito mútuo são incentivados pela CEF de forma a minimizar conflitos que culminem em procedimentos de apuração, que em alguns casos, ao invés de sanar situações conflituosas, podem potencializar atos de desrespeito e animosidade entre os pares.

Nesta perspectiva, a CEF direcionou a condução de suas atividades para uma atuação ativa e cujos resultados pudessem contribuir para a construção de um ambiente de trabalho pautado na ética e no respeito mútuo. Para isto, além das atividades inerentes à Gestão da Ética no Serviço Público Federal, tais como a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, a condução de procedimentos preliminares de apuração ética e de processos de apuração ética, o atendimento a consultas e emissão de pareceres, a Comissão de Ética da Fundacentro também conduziu ações educativas, por meio da realização das seguintes atividades:

a) Realização do XII Treinamento em gestão da ética no Serviço Público Federal:

Todos os anos, a CEF inclui em seu planejamento a execução de pelo menos duas sessões de treinamento para disseminar a cultura da ética e as diretrizes do Decreto 1.171 de 22/06/1994 e do Código de Conduta Ética da Fundacentro. A ideia central é sempre convocar para participação todos os agentes públicos ingressantes na Fundacentro desde a realização da última edição do seminário, até a data da realização da edição seguinte. Desta forma, por meio de uma postura proativa, a CEF tem a garantia de que todos os agentes públicos são esclarecidos sobre a existência das diretrizes da conduta ética no exercício de suas funções e, por conseguinte, estão menos sujeitos ao cometimento de infrações éticas.

O planejamento para o exercício 2018, a exemplo dos anos anteriores, previu a realização de duas edições do seminário, sendo uma no primeiro semestre e uma no segundo. A CEF,

entretanto, entendeu ser importante priorizar a realização de outras ações educativas além do treinamento e por este motivo, realizou um único seminário no exercício em pauta.

Em 2018, a CEF alcançou em seu treinamento, presencialmente, 25 agentes públicos lotados no CTN, além dos agentes públicos lotados nas unidades descentralizadas da Fundacentro, que participaram por meio de videoconferência e que ainda não foram contabilizados.

b) Elaboração de material informativo sobre o exercício da ética no Serviço Público Federal:

Desde o exercício 2015, a Comissão tem conduzido discussões sobre a elaboração de material informativo e educativo sobre a gestão e a conduta ética no Serviço Público Federal, como forma de apresentar mais um instrumento de acesso aos princípios éticos que devem reger o comportamento dos agentes públicos no exercício de suas funções. A princípio, considerou-se a elaboração de uma cartilha, ilustrativa, no formato de gibi, com foco sobre a utilização de mídias digitais, sobretudo as redes sociais. Entretanto, com o amadurecimento das discussões, a CEF entendeu que tal produção demandaria a contratação de pelo menos um cartunista e um roteirista, o que poderia ser inviabilizado, em face das contenções orçamentárias às quais a Fundacentro foi submetida desde então. Em função disso, a Comissão deliberou pela elaboração de um artigo científico, para submissão à Revista de Administração Pública, ou alguma outra revista indexada. Tal documento prevê uma perspectiva histórica da Comissão de Ética da Fundacentro, incluindo depoimentos de membros e presidentes das gestões anteriores, e o registro de seu relato de experiência. Embora o delineamento do trabalho tenha avançado no ano de 2017, em 2018, deu-se prioridade à realização de projetos educativos visando maior integração com os representantes locais nas Unidades Descentralizadas (UDs) da Fundacentro.

c) Discussão de casos práticos de envolvendo a gestão da ética no serviço público, elaboração de charge educativa e de logomarca da Comissão de Ética da Fundacentro

Cada unidade descentralizada da instituição conta com um representante local, os quais não são considerados membros e tampouco participam de reuniões ou têm acesso aos expedientes analisados pela Comissão. Excetua-se o Sr. Emerson José de Almeida da Fonseca, nomeado pela portaria 059/2017 para exercer mandato de três anos como membro suplente, a contar de 1º de abril de 2017. Os representantes locais são colaboradores da CEF, cuja atuação é estritamente educativa e informativa, no sentido de orientar aos colegas em suas respectivas UDs sobre o trabalho desenvolvido pela CEF além de auxiliar na divulgação dos princípios que regem a conduta dos agentes públicos no âmbito do desenvolvimento de suas funções na Fundacentro.

Atualmente, o quadro de representantes locais da CEF é composto pelos seguintes servidores:

Representante	Unidade descentralizada
Emerson José de Almeida da Fonseca	CEES
Laura Soares Martins Nogueira	CEPA
Maria do Monte Costa de Almeida Correa	CEPR
Antonio Lincoln Colucci	CERJ
Mariana Souza Gomes Furst	CERS
Daniel Pires Bittencourt	CESC
Marina Maria Rodrigues Guedes	CRBA
Maura Gelais Filogonio	CRMG
Mácia Medeiros dos Santos Teixeira	CRDF
Marcelo Alexandre de Vasconcelos	CRPE
Tarsila Baptista Ponce	ERBS
Rodrigo Cauduro Roscani	ERCa
Rodrigo Melo Bandeira	ERMS

No ano de 2018, foram realizadas duas reuniões, por meio de videoconferência, com os representantes locais da CEF, onde houve a leitura e discussão de exemplos de casos envolvendo a gestão da ética no serviço público, com o objetivo de treinamento prático de todos os envolvidos na legislação que rege a conduta ética na Administração Pública do Poder Executivo Federal.

Como resultado prático destas reuniões, surgiram as seguintes propostas: a) inclusão da discussão de alguns dos exemplos de casos apresentados no treinamento sobre a Gestão da Ética no Serviço Público Federal realizado pela CEF; b) elaboração de material informativo sobre o uso de mídias e meios de comunicação oral e escrita institucionais; c) elaboração da logomarca da Comissão de Ética da Fundacentro.

Todas estas propostas foram elaboradas e resultaram no lançamento da charge “Comunicação não violenta” (vide anexo I) e da logomarca da CEF no XII Treinamento em gestão da ética no Serviço Público Federal. A ilustração da charge foi desenvolvida pela Sra. Mácia Medeiros dos Santos Teixeira, servidora da Fundacentro e representante local da CEF no Centro Regional do Distrito Federal, e o texto que a acompanha, foi redigido pela Sra. Glauca de Menezes Fernandes, membra da CEF. A logomarca (vide anexo 2) foi criada pelo Sr. Flavio Barbosa Galvão, servidor da instituição.

Além das atividades educativas e para respaldar e fundamentar a execução de tais atividades, os membros da Comissão de Ética também se empenham no aprofundamento do domínio do regramento ético no Poder Executivo Federal. Para isso, no exercício em pauta, a Comissão de Ética da Fundacentro foi representada em um evento promovido pela Comissão de Ética Pública em Brasília:

- a) Curso de Gestão e Apuração da Ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal

De 14 a 16 de maio de 2018, os membros Emerson José de Almeida Fonseca e Ricardo Luiz Lorenzi participaram do referido curso, no qual a Comissão de Ética Pública ministrou questões relacionadas ao rito processual de apuração na esfera ética, onde foram incluídas observações referentes às novas orientações da CEP quanto ao funcionamento das Comissões de Ética setoriais;

Para 2018, a CEF planeja capacitar novamente os seus membros, por meio de participação no Curso de Gestão e Apuração da Ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal. Essa capacitação se faz necessária devido à revisão na Resolução n.º 10/2008 que está sendo realizada pela Comissão de Ética Pública e que resulta em alteração do procedimento a ser observado pela Comissão de Ética Pública e pelas Comissões de Ética instituídas pelo Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, nos processos de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Conduta da Alta Administração Federal ou no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Vale destacar que tal curso é fundamental para o bom desempenho dos membros das comissões de ética setoriais.

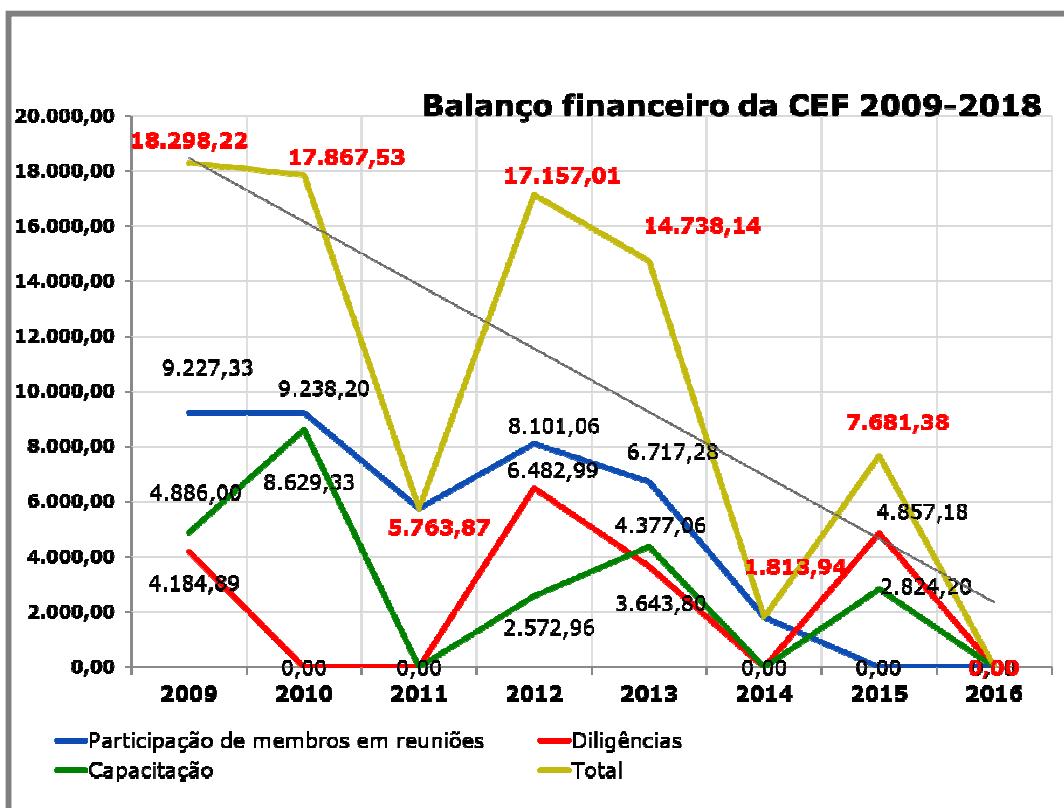
3 A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2018, EM NÚMEROS

- 12 reuniões ordinárias;
- 2 reuniões extraordinárias;
- 1 reunião com a Presidência (para assinatura do questionário de gestão da ética no serviço Público Federal);
- 17 ofícios encaminhados;
- 1 censura ética aplicada;
- 1 procedimento preliminar de apuração ética arquivado;
- 5 denúncias recebidas (2 redirecionadas para apuração na esfera administrativa, 3 não admitidas por falta de elementos);
- 2 consultas atendidas;
- 2 membros capacitados.

Quanto ao desempenho financeiro em 2018, a CEF teve custos com diárias e deslocamentos de dois membros para a sua capacitação por meio da realização do Curso de Gestão e Apuração da Ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal.

Diante da crise econômica que, por consequência, gerou contenções orçamentárias à qual estão submetidos todos os órgãos do Governo Federal, a CEF entendeu que deveria adotar uma postura proativa no que se refere ao uso racional e consciente dos recursos, e por tal motivo, abriu mão inclusive do deslocamento dos membros para participação presencial nas reuniões que ocorreram todas por videoconferência (resguardadas as medidas de garantia do sigilo das discussões conduzidas).

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da execução financeira da CEF, nos últimos nove anos de atuação. Ressalte-se a expressiva redução de custos, representada pela linha de cor cinza.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito tem sido feito no sentido de disseminar a cultura da ética na atuação da Fundacentro, mas ainda há muito por se fazer. A atuação da CEF em 2019 prevê a realização de palestras, a exemplo do que ocorreu no presente exercício, além de conteúdos desenvolvidos para públicos específicos: agentes públicos do Serviço de Informática, serviços de limpeza, serviços de manutenção, jardinagem, segurança e da Coordenação de Pós-Graduação.

Além disso, a CEF pretende dar prosseguimento às reuniões que vem realizando com os seus representantes locais, com o objetivo de dar continuidade às discussões de casos práticos envolvendo a gestão da ética no serviço público e à elaboração de materiais educativos, como a charge, que motivem reflexões sobre o regramento ético no serviço público. Estas ações visam obter uma maior participação dos agentes públicos da instituição na propagação de ações educativas promovidas pela Comissão. Pretende-se, também, concluir o artigo científico cuja redação iniciou-se em 2016, para submissão para uma revista científica indexada, e eventualmente, produzir outros materiais informativos sobre assuntos correlatos à Ética.



Em suma, a CEF continuará atuando na promoção e na manutenção de um ambiente de trabalho colaborativo e respeitoso considerando, sobretudo, que é neste local que as pessoas passam a maior parte de seus dias, o que reforça ainda mais a necessidade da existência das boas relações no ambiente de trabalho. Some-se a isto, o fato de que uma vez instaurado o clima de animosidade, dificilmente as relações retornam à condição considerada ideal, e em sendo assim, todas as ações em prol da construção de um ambiente de trabalho saudável são válidas.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. **Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.** Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Presidência da República. Comissão de Ética Pública. **Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.** Disponível em: <http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/legislacao/etica512>. Acesso em: 22 dez. 2016.

FUNDACENTRO. Portaria 120 de 21 de junho de 2011. Aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos da Fundacentro. São Paulo, 2011.

_____. Portaria 179 de 22 de setembro de 2009. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2009.

_____. Portaria 18 de 19 de janeiro de 2016. Nomeia representantes locais da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2016.

_____. Portaria 55 de 17 de março de 2010. Nomeia representantes locais da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2010.

Júlio César Lopardo Alves
Presidente da CEF
SIAPE 1287545

Sílvia Helena de Araujo Nicolai
Membro titular da CEF
SIAPE 1480975

Glaucia de Menezes Fernandes
Membro titular da CEF
SIAPE 1480393

Roberta Granja Gonzaga
Membro suplente da CEF
SIAPE 1939360

Ricardo Luiz Lorenzi
Membro suplente da CEF
SIAPE 1938220

Emerson José de Almeida Fonseca
Membro suplente da CEF
SIAPE 1546019

Erika Alves dos Santos
Secretária Executiva da CEF
SIAPE 1481048

Anexo 1

Charge “Comunicação não violenta”

ANTES DISSO, CONTE ATÉ 10...



Quando sentir que está prestes a explodir, experimente:*

1. Parar e respirar profundamente;
2. Identificar os pensamentos que estão levando à irritação;
3. Conectar-se às reais necessidades, escondidas por trás da raiva;
4. Comunicar com clareza e de forma não agressiva as necessidades profissionais não atendidas.

A Comissão de Ética da Fundacentro-CEF tem, como uma de suas atribuições, orientar os agentes públicos e disseminar na Fundacentro a cultura da Ética. Recomendamos que, a fim de mantermos um ambiente de trabalho ético e profissional, sempre nos lembremos do artigo do Código de Ética, que preconiza:

Dos deveres do servidor - Capítulo V, Art. 4º, X:

“respeitar todos os agentes públicos, em qualquer posição hierárquica, incentivando sempre o diálogo, o relacionamento interpessoal construtivo e as ações de crescimento pessoal e profissional.”

* Princípios adaptados da “Comunicação Não Violenta-CNV, de Marshall B. Rosenberg.”

Anexo 2

Logomarca da Comissão de Ética da Fundacentro



Autor: Flávio Barbosa Galvão